



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENEZA
PALÁCIO LEGISLATIVO “OVIDIO DA SILVA VENEZIANO”

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025.

“Anula, com efeitos retroativos, a Resolução nº 001/2024, que alterou o Regimento Interno da Câmara Municipal, e torna sem efeito as eleições realizadas para os mandatos da Mesa Diretora dos exercícios de 2026, 2027 e 2028.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de Nerópolis, datada de 13 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica anulada, com efeitos retroativos à data de sua publicação, a Resolução nº 001/2024 de 16 de dezembro de 2024, que alterou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Veneza/GO.

Parágrafo único. Com a anulação prevista no *caput*, restaura-se integralmente a redação do Regimento Interno vigente até a data de publicação da Resolução nº 001/2024.

Art. 2º. Ficam tornadas sem efeito as eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizadas com base na Resolução ora anulada, **destinadas aos mandatos dos exercícios de 2026, 2027 e 2028.**

Art. 3º. A nova eleição para a composição da Mesa Diretora referente aos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão serem convocadas oportunamente, nos termos do Regimento Interno restaurado e da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **ex tunc**, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENEZA
PALÁCIO LEGISLATIVO “OVIDIO DA SILVA VENEZIANO”

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza-GO, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

SERGIO MANUEL SOUZA

Presidente da Câmara

